

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**LEI Nº18.594, de 29 de novembro de 2023.  
Republicada por incorreção.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO MINISTRO GILMAR  
FERREIRA MENDES.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes, natural de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em  
Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.**

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Republicada por incorreção.

Autoria: Deputado Romeu Aldigueri coautoria Deputados Juliana Lucena, Audic Mota e Danniell Oliveira)